



LEI nº 540 - de 26 de dezembro de 1960.

Autoriza doação de imóvel ao sr. Manoel Tossi.

**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao sr. MANOEL TOSSI, sem ônus para a Fazenda Municipal, um terreno da quadra nº 49/B, desta cidade, medindo nove metros de frente ao norte para à rua Tiradentes por vinte e seis metros e quarenta centímetros de fundos, confrontando ao leste com propriedade de João José Lopes da Cunha e oeste com propriedade do município.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação se destinará à casa de moradia do beneficiário e não poderá ser alienado, sob pena de reversão ao patrimônio do município, independente de qualquer formalidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA,
em 26 de dezembro de 1960.

VER. JOSÉ GOMES DE SOUZA,
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra

VER. VINÍCIUS PITÁGORAS GOMES,
Secretário